



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transportes
Companhia Estadual de Engenharia de Transportes e Logística

ATA DE REUNIÃO

COMPANHIA ESTADUAL DE ENGENHARIA DE TRANSPORTES E LOGÍSTICA –CENTRAL
CNPJ/MF: 04.585.463/0001-13
JUCERJA/NIRE: 333.00268.63-4

ATA DA 67ª REUNIÃO DO COMITÊ DE AUDITORIA ESTATUTÁRIO - COMAUD

No dia 20 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 14:00h, reuniram-se através da plataforma Meet os membros do Comitê de Auditoria Estatutário - COMAUD, JAIR NUNES ALMAS, PAULO ALEXANDRE DE NASCIMENTO CRISPIM e BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO, que ao final assinam, para tratar da seguinte pauta: Item 1 – Posição do COMAUD quanto aos descontos do Imposto de Renda – IRPF e Previdenciário do JETON, e Assuntos Gerais. Dando início ao item 1, a nova composição do COMAUD identificou que o recebimento do JETON está sendo descontado “Imposto de Renda Retido na Fonte e Contribuição Previdenciária”. Numa análise mais detalhada foi identificado diversos processos judiciais, de que o JETON não é “Verba Remuneratória, e sim “Verba Indenizatória”. Nesse alcance, anexamos levantamento de dados que ilustra esse entendimento. O COMAUD solicita que seja analisado o pleito para que esses descontos deixem de ser praticados, e que no Informe de rendimentos de 2022, seja classificado como “Rendimento Não Tributável”. Assuntos Gerais – O COMAUD recebeu na data de hoje, o Relatório Anual de Auditoria Interna do Exercício de 2021, que após nossas análises, faremos nossos comentários pertinentes, que ocorrerá na próxima reunião. Nada mais tendo a tratar, estamos encerrando esta reunião às 16:00h.

JAIR NUNES ALMAS
PRESIDENTE

BRUNO ALVES DO NASCIMENTO NETO
N. CRISPIM

MEMBRO

PAULO ALEXANDRE DE

MEMBRO



Documento assinado eletronicamente por **Jair Nunes Almas, Membro do Comitê**, em 01/11/2022, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Alves do Nascimento Neto, Membro do Comitê**,



em 03/11/2022, às 20:42, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 133817745501988394360650568229115847224



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Alexandre de Nascimento Crispim, Membro do Comitê**, em 05/11/2022, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Nº de Série do Certificado: 4922785158128689157



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6](http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **41980954**

e o código CRC **2B756BDF**.
